



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Ofício Gabinete n.º 194/2022

Corrente (PI), 08 de agosto de 2022.

Ao Exmo. Senhor:

Salmeron Carvalho de Souza Filho

Presidente da Câmara Municipal de Corrente

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei nº 008/2022.

Senhor Presidente,

1. Tenho a honra de encaminhar à elevada consideração de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores dessa nobre Câmara o anexo Projeto de Lei que: “Dispõe sobre a criação do Programa de Ampliação de Jornada e Fortalecimento das Aprendizagens, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Corrente – PI e dá outras providências”.
2. O Município de Corrente-PI vem desenvolvendo uma política de valorização educacional voltada para a melhoria da qualidade do ensino, destacando-se, nestes últimos anos, inclusive, pela organização e resultados alcançados.
3. Neste contexto, tem-se a ampliação da jornada e educação integral como pilares dessa atividade, posto ampliar o tempo de interação dos educandos com profissionais que possam auxiliar no desenvolvimento, seja de conteúdo didático, seja por ações voltadas para o crescimento do aluno enquanto ser humano.
4. Isso acabou estabelecido como meta, tanto do Plano Nacional de Educação, como do Plano Municipal de Educação.
5. Baseado nessas premissas, o Poder Executivo resolve encaminhar o presente Projeto de Lei, visando institucionalizar o programa de educação integral, dando-lhe mais força e perpetuando-a no tempo.
6. As mudanças transformarão a Educação em uma máquina moderna para a persecução dos objetivos de expansão e aprimoramento do ensino.
7. Diante do exposto, submetemos o mencionado Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Excelências e solicitamos sua decorrente aprovação.
8. Trata-se, como se vê, de medida da maior relevância e de indiscutível interesse público, merecedora, portanto, do acolhimento por parte dessa augusta Casa de Leis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail prefeitura.corrente.pi@gmail.com

9. Enunciados, assim, os aspectos fundamentais do projeto, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração.

Atenciosamente,

Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro
Prefeito Municipal

Ao:

Excelentíssimo Senhor

Salmeron Carvalho de Souza Filho

Presidente da Câmara Municipal de Corrente

Av. Manoel Lourenço Cavalcante nº 538, Bairro Nova Corrente

CEP – 64.980-000

CORRENTE - PI